

DECRETO Nº 6412/88
de 08 de julho de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 615 de 08/08/88

Dispõe sobre a preservação das
palmeiras imperiais localizadas
na Av. Dr. João Guilhermino.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

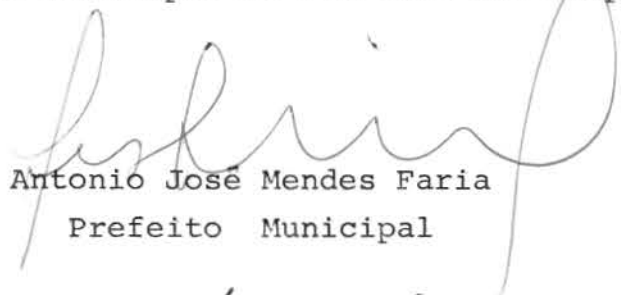
Artigo 1º - Ficam declaradas imunes de corte
as palmeiras imperiais localizadas no Avenida Dr. João Guilhermino, em
seu trecho compreendido entre a Praça Cândido Dias Castejon e Rua Humaitá.

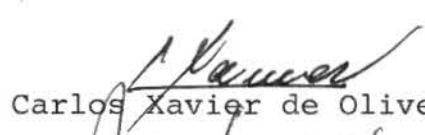
Artigo 2º - Fica expressamente vedada a colo-
cação de faixas, cartazes ou quaisquer elementos de publicidade nas árvo-
res de que trata este decreto.

Artigo 3º - As restrições e decisões relati-
vas à preservação, manutenção e eventuais benfeitorias no entorno das ár-
vores de que trata este decreto, serão sujeitas à prévia aprovação e dire-
trizes próprias do COMPHAC - Conselho Municipal do Patrimônio Histórico,
Artístico e Cultural.

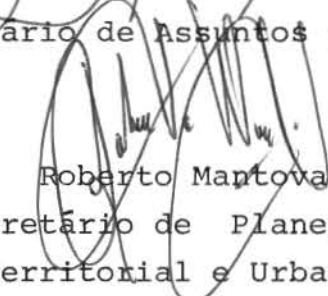
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de julho de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

cont. do decreto nº 6412/88 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de julho do
ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Nilo Pereira
Formalização de Atos